



A

Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Natércia

**REF: Concorrência 001/2025 – Processo 080/2025**

**Sólida Engenharia Ltda**, empresa do ramo de construção civil, sediada em Pouso Alegre à Rua Marechal Deodoro, 480, inscrita no CNPJ 02.835.372/0001-63, deseja por este instrumento, questionar o edital do processo acima referido, especificamente na planilha orçamentaria e seus quantitativos de serviços previstos da obra de arte especial (OAE) em questão.

Analizando os projetos, bem como os memoriais, planilha e cronograma, nos deparamos com a ausência de itens necessários e não previstos, que não estão contemplados na planilha orçamentaria de custos e que podem trazer problemas futuros a esta municipalidade. Com intuito de alertar quanto a necessidade de revisão destes pontos, e por saber em experiências anteriores, que poderá haver a frustração do certame, passamos a expor abaixo tais vícios e inconsistências:

- 1) Primeiramente, observando-se o relatório de sondagem, percebemos que foram sondados e colhidos materiais bastante arenosos, camadas de pedregulhos e também com fragmentos rochosos, ou seja, com alto índice de vazios. Com isso, entende-se que, haverá um alto consumo de argamassa (30% pelo menos) para preenchimento das estacas, e que tal sobre consumo não está quantificado na planilha orçamentária.
- 2) Posteriormente, ainda nessa questão das estacas, observa-se a não previsão de ancoragem em rocha, mesmo tendo sido limitada a sondagem e não ter aferido se ela não se apresenta fragmentada. Entende-se que, deveria então, prever pelo menos 1m de perfuração em rocha em todas as estacas, com o objetivo de transferir as tensões de trabalho e aumentar a capacidade de carga delas.
- 3) Observamos também, que, não foi planilhado as mobilizações dos equipamentos de estacas raiz, e este, é um item muito relevante, pois são equipamentos robustos e com muitas miscelâneas que os compõe.
- 4) Por último e não menos importante, entendemos ainda, que, faltou contemplar o equipamento para içamento (guindaste) que irá promover a montagem da superestrutura metálica da ponte. Este equipamento é necessário e de suma importância para uma perfeita e



segura montagem das peças que irão compor tal fase da obra.

Desta maneira, solicitamos que esta douta comissão seja criteriosa, peça a revisão imediata por parte do corpo técnico do município, evitando assim prejuízos futuros para administração contratante, e com isso, passar a exigir acervos técnicos compatíveis com a complexidade do objeto do certame (Obra de arte Especial – OAE em estrutura mista com laje metálica autoportante).

A Administração Pública está alicerçada na Lei 14.133/21, no que dispõe das licitações e se encontram entrelaçadas aos princípios que ela “deu vida”, portanto, diante dos Princípios da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

Recomenda-se cautela, devendo a Administração cercar-se dos cuidados necessários para evitar prejuízos futuros e a frustração de interesse público, superior ao interesse particular. Experiências anteriores recomendam esta postura Administrativa.



Sem mais até o presente momento, sabedores que somos da confiança e transparência desta municipalidade e com o objetivo de ajudar esta administração, elevamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

**Sólida Engenharia Ltda**  
**CNPJ: 02.835.372/0001-63**

**SÓLIDA**  
ENGENHARIA  
Desde 1998.